

1ºSRI Capital-RJ
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

SEPARAÇÃO/DIVÓRCIO

SEPARAÇÃO/DIVÓRCIO EM MANCOMUNHÃO

SEPARAÇÃO / DIVÓRCIO EM CONDOMÍNIO CIVIL

Nome: _____

Est.Civil: _____

CPF: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE _____

Na qualidade de proprietários do imóvel sito (Rua, Avenida, travessa...)

CEP: _____, matricula () / transcrição () nº: _____

vem requerer a V. S^a. Que se digne a averbar:

SEPARAÇÃO / DIVÓRCIO;

SEPARAÇÃO / DIVÓRCIO EM MANCOMUNHÃO

Afirmamos que permanece o imóvel, em sua totalidade, em comunhão sendo consignado em averbação apartada, nos termos do artigo 1.234, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial, que “O imóvel permanecerá em mancomunhão até ulterior partilha”. Ainda, conforme preceituado no artigo 1.234, § 3º, do Código supracitado, não exige partilha prévia a alienação ou oneração do bem em mancomunhão se do ato participarem ambos os ex-conjugês.

OBS.: Nesta hipótese, assinatura com firma reconhecida de ambos proprietários

SEPARAÇÃO / DIVÓRCIO EM CONDOMÍNIO CIVIL

Nos termos do artigo 1.234, § 2º, c/c artigo 479, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial, houve a partilha com a manutenção do imóvel em condomínio civil, conforme prova documento anexo, podendo o bem ser vendido na forma do artigo 1.314 do Código Civil (Art. 1.314. Cada condômino pode usar coisa conforme sua destinação, sobre ela exercer todos os direitos compatíveis com a indivisão, reivindicá-la de terceiro, defender a sua posse e alhear a respectiva parte ideal, ou gravá-la. Parágrafo único. Nenhum dos condôminos pode alterar a destinação da coisa comum, nem dar posse, uso ou gozo dela a estranhos, sem o consenso dos outros.”).

ATENÇÃO: EM CASO DE DÚVIDA, NÃO MARCAR A OPÇÃO. AGUARDAR O EXAME DO TÍTULO.

Rio de Janeiro ____/____/____

Ass: _____

Ass : _____